



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5006/2020

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 11/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS AO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data da Norma
12/02/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 48/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.425/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinados ao Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

540	17.512.0013.2503.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	38.000,00 F.R.: 0 01 00
541	17.512.0013.2503.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	199.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 12 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

